



CORPORATE GOVERNANCE

I. CÓDIGO DE ÉTICA

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Código de Ética define os princípios e as regras a observar pela N Seguros, S.A., sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis. Tais princípios e regras são extensivos, com as necessárias adaptações, aos colaboradores permanentes e eventuais, mandatários, auditores externos e a outras pessoas que lhe prestem serviço a título permanente ou ocasional.

2. LEGISLAÇÃO E ÉTICA

2.1. Cumprimento da Legislação

A N Seguros compromete-se a respeitar a legislação nacional, não praticando qualquer ação que a desrespeite, bem como, a cumprir todos os regulamentos aplicáveis à sua atividade.

A N Seguros compromete-se, também, a prestar às autoridades de supervisão e fiscalização toda a colaboração ao seu alcance, satisfazendo as solicitações que lhe forem dirigidas e não adotando qualquer comportamento que possa impedir o exercício das respectivas competências.

2.2. Disponibilidade e atualização

O Código de Ética é disponibilizado de forma individual a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da N Seguros.

A N Seguros assume este Código como um documento privilegiado na resolução de questões éticas, garantido a sua atualização e a conformidade da prática com os princípios nele contidos.

3. TRANSPARÊNCIA, HONESTIDADE E INTEGRIDADE

A N Seguros pauta a sua atuação pelos mais elevados padrões de integridade e transparência, salvaguardando os deveres de sigilo. A recolha, tratamento e consolidação dos dados referentes ao exercício da atividade seguradora são feitos de modo rigoroso, reservado e fiável.

3.1. Disponibilidade e atualização

É interdita a prática de atos delituais ou suscetíveis de como tal serem entendidos, designadamente, através da prática de atos ou omissões suscetíveis de criarem situações irregulares ou de favor.

A N Seguros não pode receber ou retirar, direta ou indiretamente, vantagens para o seu negócio ou interesse financeiro que não decorram, exclusivamente, da retribuição da sua atividade. De igual modo, nenhum colaborador pode dar ou receber ofertas, pagamentos ou remunerações por motivos relacionados com a sua atividade profissional.

3.2. Conflitos de interesse

Existirão conflitos de interesse sempre que os interesses privados dos destinatários deste código interfiram, de alguma forma, real ou hipoteticamente, com os interesses da N Seguros, na medida em que possam retirar benefício pessoal ou institucional das decisões ou orientações tomadas no exercício das suas funções.

Os conflitos de interesse poderão também ocorrer nos casos em que existam ou possam vir a existir benefícios ou vantagens como consequência de relações familiares entre os destinatários deste Código ou entre estes e Terceiros.

A N Seguros atua sempre com lealdade e honestidade, respeitando prioritariamente os objetivos superiores da empresa. Os seus órgãos sociais, trabalhadores e colaboradores deverão recusar, por isso, qualquer compensação, favor ou vantagem de Terceiros, Fornecedores ou Clientes como recompensa por qualquer ato praticado ao serviço da empresa. A N Seguros não intervirá em qualquer relação em que haja, ou possa haver, colisão de interesses pessoais e institucionais.

3.3. Transações particulares no âmbito da Empresa

A N Seguros não negocia nem efetua quaisquer acordos, relativamente a preços, partilha de mercados ou clientes, suscetíveis de restringir a concorrência.

A informação relevante, ainda não tornada pública, que seja suscetível de influenciar a valorização ou a imagem da Empresa, designadamente, estimativas de resultados, aquisições ou parcerias significativas, bem como a aquisição ou perda de contratos relevantes e a instrução de processos de sinistros, não pode ser divulgada antes de estar oficializada.

4. DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

4.1. Direitos Humanos

A N Seguros reconhece que os direitos humanos são fundamentais e universais e, como tal, devem ser respeitados.

A N Seguros promove a melhoria da qualidade de vida de todos aqueles com quem se relaciona, entendendo que esta é uma missão que cabe a todos e, em particular, aos agentes económicos.

4.2. Não discriminação e igualdade de oportunidades

A N Seguros assegura a igualdade de oportunidades. Todas as suas políticas e procedimentos estão orientados no sentido de impedir a discriminação e o tratamento diferenciado.

A N Seguros não permite qualquer forma de coação moral ou psicológica, nem comportamentos ofensivos da dignidade da pessoa humana.

5. RELAÇÃO COM AS CONTRAPARTES

Todos os contactos com o exterior respeitam os princípios de eficiência, correção técnica e cortesia.

A N Seguros promove junto dos seus clientes, acionistas, resseguradores, fornecedores, meios de comunicação social, entidades de supervisão e colaboradores, a observância dos regulamentos e práticas de segurança que estejam em vigor na Companhia, promovendo a correção, urbanidade, afabilidade e brio profissional nas suas relações, bem como o respeito pelos respetivos direitos, sensibilidades e diversidades.

5.1. Relações com os acionistas

A N Seguros obriga-se a dispor de informação com transparência, isenção e objetividade adequadas à separação de interesses da Companhia face aos interesses dos seus acionistas, sem prejuízo dos deveres e obrigações legalmente tutelados.

O reforço do valor da Empresa é um dos objetivos básicos, suportado nos compromissos com a excelência do desempenho e com o desenvolvimento sustentável, sem prejuízo da justa remuneração do capital investido.

5.2. Relações com os clientes

Os princípios de correção, honestidade, profissionalismo, transparência e cooperação são respeitados em todas as relações contratuais e comunicações com os clientes.

A Companhia atribui uma importância primordial à preservação de elevados padrões de qualidade nos seus serviços e à satisfação do cliente. Os procedimentos internos e as tecnologias adotadas suportam estes objetivos e permitem o controle da conformidade prática.

Em contrapartida, não se aceitam clientes que, reconhecidamente, tenham ou tenham tido um comportamento ético e social condenável e que ameacem o equilíbrio do conjunto.

5.3. Relações com os resseguradores

A N Seguros compromete-se a ter para com os seus resseguradores uma atuação alicerçada numa base de transparência, de integridade e de estrita observância das condições acordadas, num clima de confiança mútua e de elevada exigência técnica e ética e numa lógica de parceria que visa assegurar uma justa repartição dos riscos, dos custos e do valor.

A N Seguros só mantém relacionamento com os resseguradores que comunguem dos mesmos princípios deontológicos que a N Seguros defende e que aqui se encontram expressos.

5.4. Relações com os fornecedores

Tendo sempre presentes princípios de eficiência e de integridade, as relações com fornecedores desenvolvem-se segundo processos de transparência e de estrita observância das condições acordadas, num clima de confiança recíproca e de elevado sentido de exigência que visa assegurar a excelência da atividade desenvolvida.

A N Seguros só mantém relacionamento com fornecedores que estejam alinhados com o espírito contido neste Código de Ética.

5.5. Relações com os meios de comunicação

A N Seguros reconhece o papel fundamental dos meios de comunicação social para informar o público e, em especial, os investidores. Para o aludido fim, no seu relacionamento com os meios de comunicação, a N Seguros respeita de forma

rigorosa os princípios da verdade e da transparência, devidamente articulados com o princípio da legalidade e com o dever de sigilo, quando devam prevalecer.

Dada a necessidade de contribuir, permanentemente, para a afirmação de uma imagem de rigor e de idoneidade institucional, os contactos com os meios de comunicação só podem ser estabelecidos pelos canais definidos, sendo vedado a todos, fora desse quadro, a prestação de qualquer informação ou a confirmação ou negação de qualquer notícia.

A publicidade institucional e de produtos da N Seguros está em sintonia com os valores éticos fundamentais da sociedade civil a que se dirige, garantindo sempre a veracidade do seu conteúdo e rejeitando quaisquer mensagens rudes ou ofensivas.

5.5. Relações com as entidades de supervisão e de classe

A N Seguros adota uma permanente atitude de cooperação com todas as autoridades, disponibilizando-se para participar em todos os estudos e reflexões que tenham em vista contribuir para a evolução das regras e sistemas reguladores da atividade e a sua adequação às necessidades atuais ou futuras.

Quando existam dúvidas sobre a posição institucional relativa a um qualquer tema ou matéria, devem as mesmas ser esclarecidas e resolvidas no âmbito da estrutura interna e, posteriormente, transmitida à autoridade competente a posição que prevalecerá sobre qualquer ponto de vista pessoal enquanto avançado.

No quadro do relacionamento institucional que lhe cumpra manter com quaisquer outras entidades ou organizações, nacionais ou estrangeiras, a N Seguros adota uma postura de participação, de partilha de experiências e de cooperação, apoiando as iniciativas tendentes à valorização da atividade, aperfeiçoamento das pessoas e divulgação dos conhecimentos técnicos.

5.7. Relações com os colaboradores

A N Seguros desenvolve todos os esforços para proporcionar aos seus colaboradores elevados níveis de satisfação e realização profissional, disponibilizando um plano de carreira e pagando remunerações justas e adequadas a cada função e experiência individual.

A Companhia promove o investimento no aperfeiçoamento pessoal e profissional dos seus colaboradores, incentivando-os a levarem uma vida equilibrada. Os colaboradores devem procurar desenvolver e atualizar de forma contínua os seus

conhecimentos e competências e tirar o melhor aproveitamento das ações de formação promovidas pela Empresa.

Todos os colaboradores são contratados mediante contratos de trabalho regulamentares. Os perfis profissionais dos candidatos são avaliados exclusivamente tendo em conta os interesses empresariais.

As informações confidenciais sobre os colaboradores são manuseadas de acordo com a legislação em vigor, garantindo o mais elevado grau de transparência perante as pessoas envolvidas e impedindo o acesso a terceiros, excetuando os casos em que tal se justifique por motivos profissionais.

Os colaboradores devem cumprir, de forma leal e diligente, as tarefas associadas às suas funções e proteger os bens da Empresa, mantendo uma conduta responsável, correta e afável em sintonia com os procedimentos operacionais, procurando individual e coletivamente a excelência de desempenho.

Os colaboradores comprometem-se a não exercer qualquer atividade profissional externa que interfira com as suas atribuições ou com as atividades da Empresa.

Todos os colaboradores conhecem, cumprem e fazem cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, reportando todos os acontecimentos anómalos.

A Companhia promove o espírito de grupo entre os seus colaboradores, não só durante o horário de trabalho, como incentivando e apoiando as atividades organizadas por iniciativa dos colaboradores.

Os colaboradores devem reportar qualquer comportamento que esteja em conflito com este Código de Ética.

6. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A N Seguros está empenhada em proteger o ambiente e em garantir a sua sustentabilidade como um legado para as gerações futuras, salvaguardando que as suas decisões económicas são compatíveis com as necessidades ambientais.

A N Seguros está empenhada em garantir um ambiente de trabalho são, de forma a promover a motivação, o bem-estar e a segurança dos colaboradores, clientes, parceiros e público em geral.

7. AÇÃO DISCIPLINAR

A violação, por parte dos colaboradores da N Seguros, das normas constantes no presente Código constitui infração punível nos termos do regime disciplinar aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional ou criminal que possa ocorrer.

Os membros dos órgãos sociais e demais colaboradores da N Seguros ficam obrigados a prestar todas as informações que lhes sejam solicitadas, no âmbito da instauração de processos disciplinares e relativamente aos factos com eles conexos, em respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

HISTÓRICO DE REVISÕES DO DOCUMENTO

Nº da Versão	Data	Resumo Alterações
01	2013.12.31	Primeira Versão